

PARECER N.º 4 DO CONSELHO CONSULTIVO DA U-OLMC - ADENE

RELATIVO AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2018

I - ENQUADRAMENTO

Por solicitação do Conselho de Administração da ADENE e nos termos da alínea b) do artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo (CC) da Unidade Operador Logístico de Mudança de Comercializador (U-OLMC), emite-se o seguinte Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da U-OLMC de 2018 (RAC 2018).

O CC reuniu no passado dia 18 de junho pelas 12 horas nas instalações da ADENE, tendo-lhe sido apresentado por representantes daquela entidade o Relatório de Atividades e Contas da U-OLMC de 2018.

A U-OLMC foi autonomizada da atividade da ADENE nos termos da revisão de estatutos aprovada pela Assembleia Geral da ADENE de 17 de outubro de 2017 com vista à sua adaptação ao disposto do Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março.

A atividade da U-OLMC está sujeita a regulação por parte da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, e dos regulamentos aprovados por esta entidade para os setores elétrico e gás natural.

Na elaboração do presente Parecer, o Conselho Consultivo da U-OLMC tomou em consideração o RAC 2018 e a Apresentação efetuada e esclarecimentos prestados pelos Membros da Direção Executiva da U-OLMC na reunião de 18 de junho de 2018.

II – ATIVIDADES

No ano de 2018, a U-OLMC desenvolveu um conjunto alargado de atividades, centradas na concretização dos seguintes objetivos principais:

- Transição das operações de gestão de processo de mudança de comercializador de comercializador de gás natural e eletricidade para a ADENE.
- Criação do Portal OLMC, como plataforma eletrónica única de Gestão do Processo de Mudança de Comercializador (GPMC) de gás natural e eletricidade.

No contexto de transição das operações de GPMC para a ADENE, destacam-se as seguintes atividades:

- Migração da Plataforma de GPMC-GN (*e_Switch*) da REN Gasodutos para *datacenter* gerido pela ADENE, concluída em 5 de fevereiro de 2018.
- Contratação dos serviços de operação de GPMC GN e de GPMC EL, executada através da transição do contrato estabelecido entre a REN Gasodutos e OMIP para a responsabilidade da ADENE e pela celebração de um contrato de prestação de serviços com a EDP Distribuição.
- Transferência dos ativos da REN Gasodutos (*e_Switch*) e da EDP Distribuição (Portal GPMC) para a ADENE, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado da Energia, de 26 de dezembro de 2018, exarado nos termos previstos na alínea a) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2017.

No âmbito da criação da plataforma eletrónica única de GPMC de gás natural e eletricidade, o RAC 2018 destaca o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Contratação ao OMIP da evolução da plataforma *e_Switch* para suportar o GPMC do gás natural e da eletricidade, que constituirá a base para o futuro Portal OLMC, plataforma única de GPMC de gás natural e eletricidade. Esta atividade foi desenvolvida na sequência de análise das especificações funcionais e técnicas com os agentes de mercado dos setores de gás natural e eletricidade.
- Adaptações das especificações da implementação do Portal OLMC (evolução da plataforma *e_Switch*) na sequência da publicação da Diretiva n.º 15/2018, de 10 de dezembro, que aprovou os novos procedimentos de mudança de comercializador. Estas atividades tiveram início após a publicação da Diretiva anteriormente referida devendo a sua conclusão ocorrer já no decurso de 2019.

De salientar o trabalho desenvolvido ao longo de 2018 com os intervenientes nos mercados de gás natural e de eletricidade de modo a preparar de forma articulada a implementação e operação do novo Portal OLMC. Com este objetivo foram realizadas 5 reuniões setoriais com agentes de mercado e 4 reuniões do Conselho Consultivo da U-OLMC.

III – INVESTIMENTOS, GASTOS E RENDIMENTOS

O RAC 2018 apresenta uma análise entre os valores previstos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2018, bem como as variações observadas. Os valores das diferentes rubricas são apresentados no quadro seguinte, encontrando-se expressos em milhares de euros.

	PAO 2018	2018 Real	VARIACÃO	
			Var. Valor	Var. %
Investimento	748	799	51	7%
REN ativos		514	514	n.a.
EDP ativos	198	205	7	3%
Projetos preparação			0	n.a.
Novo SI	550	81	(469)	n.a.
Manutenção novo SI				
Amortizações	256	229	(27)	-10%
Remuneração ALM	40	43	3	7%
Operação do Negócio*	518	533	15	3%
FSE	991	543	(448)	-45%
Novo SW (infra-estruturas)	19	3	(16)	-85%
EDP	244	207	(37)	-15%
IFT + OMIP	201	179	(22)	-11%
Manutenção evolutiva e-switch	75	36	(39)	-52%
Operação a partir de Julho 2018				
Operação da Nova Solução				
Extensão da Operação da Nova Solução				
Serv Base de Dados Oracle	-	36	36	n.a.
Outros Serviços	137	10	(127)	-93%
Service Desk	90	69	(21)	-24%
Apoio Externo	225	4	(221)	-98%
Total de custos + remuneração ALM	1 805	1 349	(456)	-25%
Tarifa OLMC Electricidade	1 180	1 198	18	2%
Tarifa OLMC Gás Natural	412	228	(184)	-45%
Total Tarifa OLMC	1 592	1 426		

* Inclui RH e Gastos Indiretos

ALM = Activo Líquido Médio

Relativamente aos desvios verificados entre os valores previstos (PAO 2018) e os valores efetivamente concretizados são apresentadas as seguintes justificações principais:

- **Investimento**
 - Aquisição dos ativos da REN (514 milhares de euros), prevista para 2017, só foi possível ser concretizada em 2018 na sequência de Despacho do Secretário de Estado da Energia.

- O investimento na nova plataforma foi fortemente reduzido em 2018 devido ao atraso no processo de contratação pública e ao facto de a Diretiva da ERSE que aprovou os novos procedimentos de mudança de comercializador ter sido aprovada já próximo do final do ano (10 de dezembro).
- **Gastos/FSE** – desvio significativo face ao valor inicialmente previsto (redução de 448 milhares de euros) devido ao adiamento de atividades para 2019 justificado, em grande parte, pelo facto de a Diretiva da ERSE que aprovou os novos procedimentos de mudança de comercializador ter sido publicada no final de 2018.
- **Receitas da aplicação de tarifas OLMC** – desvio significativo (redução face ao previsto de 184 milhares de euros) nas receitas obtidas com a aplicação da tarifa OLMC de gás natural pelo facto de esta faturação apenas se ter iniciado em julho de 2018 após publicação pela ERSE das tarifas para o ano gás 2018-2019.

Conforme referido no RAC 2018, a análise desagregada para os mercados de gás natural e eletricidade, das fontes de financiamento e dos custos, permite concluir o seguinte:

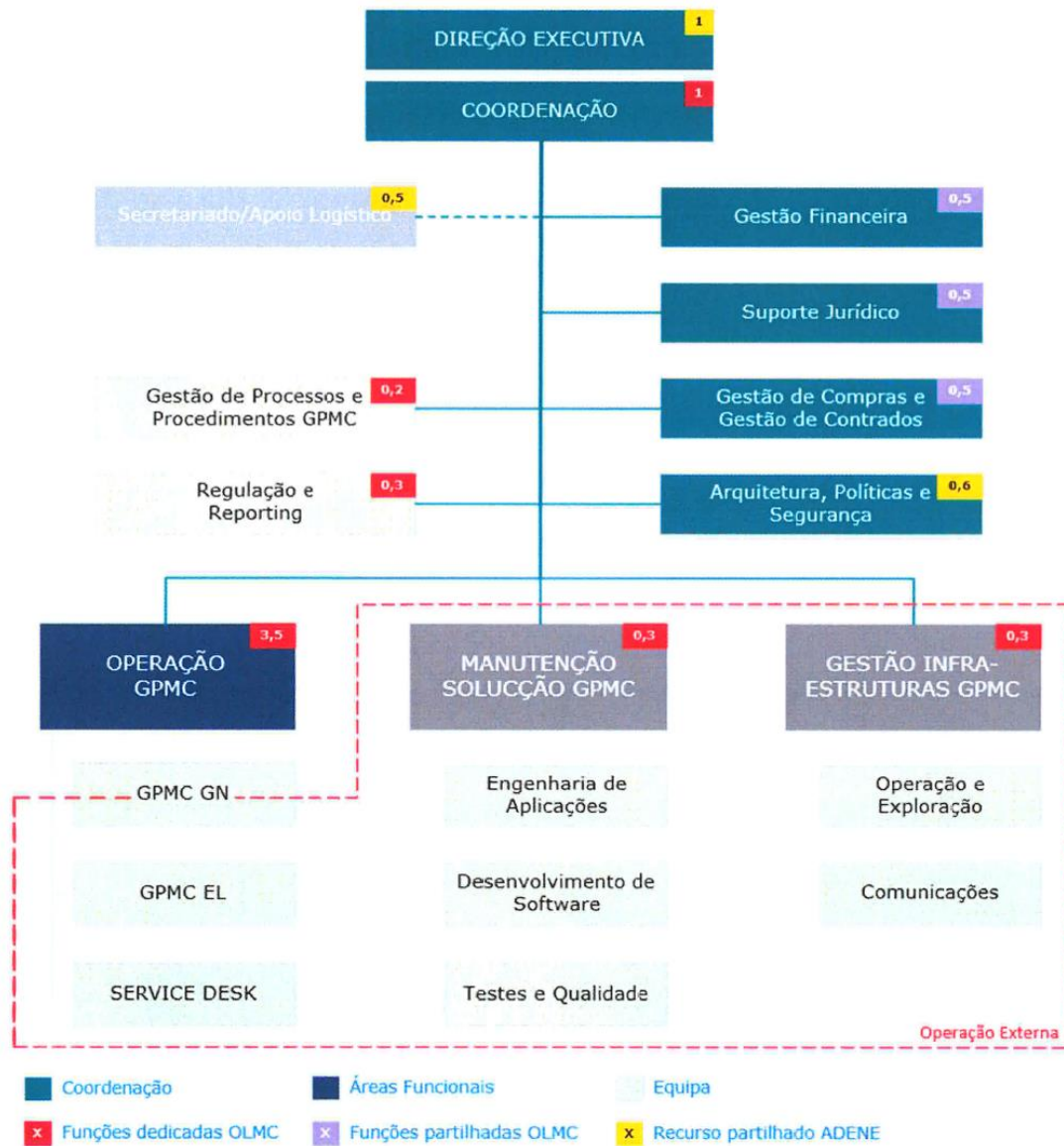
- Os custos incorridos com o mercado de gás natural (479621 euros) foram superiores ao valor faturado por aplicação da tarifa OLMC (227836 euros) e aos proveitos permitidos definidos pela ERSE (412000 euros).
- Os custos incorridos com o mercado de eletricidade (868963 euros) foram significativamente inferiores às receitas obtidas com a aplicação da tarifa OLMC (1197704 euros) devido aos atrasos na implementação do Portal OLMC.

IV – RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO INTERNA

O RAC 2018 refere que no ano de 2018 se efetuaram as contratações de recursos humanos necessários para implementar a organização e equipa de suporte à operação do OLMC.

Tal como já se tinha verificado em 2017 foram partilhados recursos com outras áreas de intervenção da ADENE, nomeadamente a nível de secretariado, *service desk*, gestão de contratos, gestão de arquiteturas e segurança e gestão financeira.

A organização e os recursos humanos associados a cada unidade organizativa são apresentados na figura seguinte.



As “funções dedicadas OLMC” representam todos os recursos humanos afetos a tempo integral à atividade do OLMC reportados em termos de Equivalente a Tempo Integral (ETI).

Conforme indicado no Anexo às Demonstrações Financeiras, os “Gastos com o Pessoal” em 2018 apresentam a composição apresentada no quadro seguinte.

Rubricas	2018	2017
Remunerações do pessoal	150 073,62	120 529,00
Encargos sobre remunerações	31 548,99	26 877,97
Gastos de acção social	2 931,43	311,20
Outros	270 540,17	72 157,72
	455 094,21	219 875,89

V – RESULTADOS

No quadro apresentam-se os rendimentos e gastos da U-OLMC.

RENDIMENTOS E GASTOS	U-OLMC				
	Executado (7)	2018	Var. % (7-8)/(8)	2017	Var. % (7-9)/(9)
		PAO (8)		Executado (9)	
Serviços regulados	1 348 584		n.a.		n.a.
Subsídios à exploração		1 805 054	n.a.		n.a.
Trabalhos para a própria entidade				327 897	n.a.
Fornecimentos e serviços externos	(609 956)	(1 149 915)	47%	(108 021)	-465%
Gastos com pessoal	(455 094)	(359 404)	-27%	(219 876)	-107%
Outros rendimentos e ganhos					
Outros gastos e perdas	(1 266)		n.a.		n.a.
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	282 268	295 735	-5%	0	n.a.
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(239 486)	(255 817)	6%		
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	42 782	39 918	7%	0	n.a.
Juros e rendimentos similares obtidos					
Juros e gastos similares suportados					
Resultado antes de impostos	42 782	39 918	7%	0	n.a.
Imposto sobre rendimento do período					
Resultado líquido do período	42 782	39 918	7%	0	n.a.

Relativamente ao PAO 2018 e conforme já anteriormente analisado, verifica-se uma redução significativa no valor de Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), justificada principalmente pelos atrasos verificados no processo de contratação pública do Portal OLMC e na publicação tardia dos novos procedimentos de mudança de comercializador (Diretiva da ERSE n.º 15/2018).

O Resultado Líquido da U-OLMC no exercício de 2018 foi de 42.782 euros, superior em 7% ao valor previsto no PAO 2018.

V - PARECER

O Conselho Consultivo reconhece a importância das atividades desenvolvidas em 2018 pela U-OLMC para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março,

destacando a transferência dos ativos da REN Gasodutos (e_Switch) e da EDP Distribuição (Portal GPMC) para a ADENE, bem como a contratação ao OMIP da evolução da plataforma e_Switch para suportar o GPMC do gás natural e da eletricidade, que constituirá a base para o futuro Portal OLMC, plataforma única de GPMC de gás natural e eletricidade.

Apesar de alheias à U-OLMC, o Conselho Consultivo não pode deixar de assinalar com preocupação os atrasos que se verificam na implementação do novo Portal OLMC, recomendando que se desenvolvam todos os esforços para que seja cumprido o plano de atividades estabelecido para a sua entrada em exploração.

Atentas as considerações e recomendações que antecedem, o Conselho Consultivo da U-OLMC, no uso da competência que lhe é conferida no artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da U-OLMC, delibera, por **unanimidade**, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao Relatório de Atividades e Contas 2018 da Unidade Operador Logístico de Mudança de Comercializador (U-OLMC).

Lisboa, 28 de junho de 2019

O Presidente do Conselho Consultivo